



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 2 ao Contrato Administrativo n. 25/2018

Processo nº. 25351.911297/2019-08

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 25/2018, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa City Service Segurança Ltda., de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/01/2019, que passará a ter os valores abaixo especificados:

Valor Repactuado (CCT 2019)				
Discriminação	custo do posto de trabalho	Quantidade de postos	Unitário	Total
44 hs semanais diurno	R\$ 6.240,13	9	R\$ 56.161,17	R\$ 56.161,17
12x36 diurno armado	R\$ 11.917,34	4	R\$ 47.580,60	R\$ 47.580,60
12x36 diurno desarmado	R\$ 11.869,66	5	R\$ 59.348,30	R\$ 59.348,30
12x36 armado noturno	R\$ 13.344,62	5	R\$ 66.612,15	R\$ 66.612,15
12x36 Desarmado noturno	R\$ 13.007,16	4	R\$ 52.028,64	R\$ 52.028,64
supervisor desarmado 12x36 diurno	R\$ 13.902,14	1	R\$ 13.902,14	R\$ 13.902,14
supervisor desarmado 12x36 noturno	R\$ 15.267,26	1	R\$ 15.267,26	R\$ 15.267,26
Preço Mensal dos Serviços				R\$ 310.900,26
Preço Global dos Serviços				R\$ 5.596.204,68

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/01/2019 a 19/04/2020 em percentual equivalente à 1,64% (hum vírgula sessenta e quatro por cento).

2.1. O percentual indicado foi obtido a partir da razão entre o valor global do contrato antes da presente repactuação (R\$ 5.492.473,02) e o valor total da repactuação (R\$ 90.092,87).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. A repactuação de preço está previsto na cláusula nona do contrato.

4. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

5. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 5.492.473,02 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos) para R\$ 5.596.204,68 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

6. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 0804340.

Efeitos financeiros				
Cronograma	Dias	Valor atual	Repactuado	Diferença
Cronograma de desembolso pra 2019				
Janeiro	30	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Fevereiro	28	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Março	30	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Abril	30	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Maio	30	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Junho	30	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Julho	30	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Agosto	30	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Setembro	30	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Outubro	30	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Novembro	30	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Dezembro	30	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Subtotal				R\$ 69.154,44

Cronograma de desembolso pra 2020				
Janeiro	30	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Fevereiro	28	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Março	30	R\$ 305.137,39	R\$ 310.900,26	R\$ 5.762,87
Abril	19	R\$ 193.253,68	R\$ 196.903,50	R\$ 3.649,82
Subtotal				R\$ 20.938,43
Efeitos financeiros	2019	Retroativos (janeiro a outubro)		R\$ 57.628,70
		Valores à executar		R\$ 11.525,74
	2020			R\$ 20.938,43
Total da Repactuação				90.092,87
Valor atual da Garantia				R\$ 274.623,65
Valor da Garantia Reajustado				R\$ 279.810,23
Valor da Garantia Complementar				R\$ 5.186,58

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os exercícios financeiros de 2019 e 2020 sob as seguintes classificações orçamentárias:

EMPENHO Nº. 2019NE800801395, de 20/11/2019; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92.37 - Locação de Mão de Obra - Exercícios anteriores e 33.90.37.03 - Vigilância Ostensiva – PLANO INTERNO: 19GGGAF0002.

8. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

9. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente em valor correspondente a R\$ 5.186,58 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para que esta some o total de R\$ 279.810,23 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e dez reais e vinte e três centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

10. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 21/11/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0821019** e o código CRC **E8E5736F**.